



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Diretoria de Agricultura e Pecuária
Gerência de Controle de Feiras Livres
Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7794 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00034304/2022.20

Venho respeitosamente à presença da Vossa Senhoria informar que estamos a disposição para juntos analisar novos locais para a comercialização dos produtos caseiros .
Conforme a realização da reunião do dia 28/07/2022 com a presença da Vossa Senhoria , do Secretário Francisco Favoto e membros do cadastro caseiro ,deixamos à disposição para buscarmos outros locais como fonte de renda para os produtos caseiros .



Documento assinado eletronicamente por **Mario Mituo dos Santos Dias, Gerente de Controle de Feiras Livres**, em 29/07/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto, Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 12/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548027** e o código CRC **E27D6580**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2802/2022 - GAPRE

Maringá, 12 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 916/2022 (SEI nº 0434188), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de espaços para a comercialização de produtos caseiros, semanalmente, na Feira do Produtor e nas demais feiras livres já existentes ou em espaços próprios, anexamos o Despacho GCFL (SEI nº 0548027) da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0609697** e o código CRC **6621EC99**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00034304/2022.20

SEI nº 0609697